

ATA NÚMERO QUINZE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2022

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadora, devidamente convocada para o efeito, encontrava-se ausente por motivos devidamente justificados. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente informou que a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues não pôde comparecer à reunião por ser coadjuvante na vigilância de um exame nacional. -----

Fez saber, também, que o torneio do Fornos de Algodres Youth Cup 2022 decorreu de forma esplêndida sendo já uma referência quer a nível distrital, quer a nível nacional, na promoção do desporto e, também, no desenvolvimento da economia do concelho, já que contou com a participação de várias equipas, nomeadamente duas equipas de Espanha e França, e a vinda de milhares de pessoas. Ainda em relação a este assunto, deixou uma palavra de apreço ao Gabinete de Desporto pelo excelente trabalho, bem como aos voluntários que se deslocaram ao Estádio Municipal. -----

Fez saber, também, que no âmbito do projeto “Alto Mondego, Rede Cultural”, uma parceria dos Municípios de Nelas, Mangualde, Gouveia e Fornos de Algodres, se deu início ao musical “ALTO”, um espetáculo que teve início em Nelas, no passado dia 24 de junho, repetido em Mangualde no dia 1 de julho e igualmente em Gouveia e em Fornos de Algodres nos dias 11 e 18 de agosto, respetivamente. -----

Também tiveram início os espetáculos programados no âmbito do Projeto da Rede Cultural, da CIMBSE. No dia 18 de junho, foi apresentado em Fornos de Algodres o espetáculo “Serra da Estrela - A Lenda”, da responsabilidade do Município de Gouveia e no dia 2 de julho terá lugar, na Residência de Estudantes, o espetáculo que representa o Município de Seia. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que amanhã, dia 1 de julho, realizar-se-á no Auditório do Centro Interpretativo de Fornos de Algodres, uma dinamização e/ou explicação no âmbito da parceria com o NERGA (Núcleo Empresarial da Região da Guarda), no sentido de dar a conhecer os empresários e empreendedores, as oportunidades de que dispõem, a nível de candidaturas, apoios financeiros ou criação do próprio negócio. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes fez saber que amanhã, dia 1 de julho, deslocar-se-á com os idosos de Fornos de Algodres que fazem parte do projeto "Fornos Vida" e a equipa de desporto a Almeida, ao 1.º Encontro Ibérico de Desporto Sénior, onde decorrerão atividades durante todo o dia, com a participação de idosos de vários distritos e, também, de alguns concelhos espanhóis. A concluir referiu que nos dias 8 a 11 de julho, irá a França, com a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, a convite do Senhor Presidente de Sainte-Consoe, em representação do Município de Fornos de Algodres, às festividades daquela localidade. -----

O Senhor Presidente complementou que esta parceria já existe desde 2013, esteve interrompida devido à pandemia, mas irá continuar, na medida em que é importante manter estes laços com as comunidades portuguesas que vivem fora de Portugal. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra, começando por formular um voto de protesto pela presença de pessoas estranhas ao Órgão. Relativamente ao Torneio Fornos de Algodres Youth Cup 2022 também teve o feedback de que foi um sucesso e, pelo que ouviu dizer, os visitantes estavam muito agradados pela forma como foram recebidos. Assim sendo, deixou um agradecimento quer à equipa de desporto, quer aos voluntários que para isso contribuíram. -----

A concluir questionou o Senhor Vereador Alexandre Lote se foram convidados para a sessão com o NERGA, todos os empreendedores do concelho. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que o Município dispõe de uma base de dados com o contacto de email de todas as empresas do concelho e, durante o dia de amanhã, 1 de julho, serão lembradas via contacto telefónico. Informou, ainda que o NERGA terá um gabinete na Câmara Municipal para a realização de reuniões quinzenais com as empresas do concelho. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE JUNHO DE 2022 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

2 - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES -----

São atribuições do município os domínios dos tempos livres e desporto e é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nesse sentido submete-se à apreciação e votação do Executivo Municipal proposta de contrato programa a celebrar com a Associação Desportiva de Fornos de Algodres. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu-se à necessidade de celebrar na área do desporto, um contrato-programa com uma associação desportiva, que permita ao Município prestar apoio na colocação da relva sintética no campo de futebol junto às piscinas municipais. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que o presente protocolo vem na sequência do anterior não ter sido executado, na medida em que a obra não foi acabada no tempo previsto, havendo, assim, necessidade de celebrar outro, para possibilitar a requalificação desse equipamento, que considera decisivo em termos de sustentabilidade e melhoria da qualidade na prática desportiva. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra começou por referir que considera que as associações devem ser apoiadas na justa medida, contudo, acha que o presente contrato não reforça o sentido da responsabilidade dos outorgantes, não apresenta os planos e os anexos com a descrição e caracterização das atividades a realizar nem a sua cronologia, não apresenta a sua justificação e também não apresenta o orçamento anterior nem o atual. Resumindo, este contrato-programa não configura o que é um contrato deste tipo, mas sim um subsídio em que não estão salvaguardadas as contrapartidas, acrescendo o facto de, em caso de incumprimento, o recurso para um Tribunal Arbitral. -----

O Senhor Presidente esclareceu que registou a opinião da Senhora Vereadora, todavia, o contrato-programa foi elaborado dentro da legalidade. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

3 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO 1.º TRIMESTRE DE 2022 -----

Face às obrigações de reporte e de prestação de informação ao Fundo de Apoio Municipal, ao abrigo do art.º 29.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, o Chefe de Divisão de Administração Geral enviou para apreciação do Executivo Municipal o Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 1.º trimestre de 2022 e posterior envio para conhecimento ao Órgão Deliberativo. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral referiu que o Município de Fornos de Algodres não cumpriu com os pontos 2 e 3 do referido documento, no que respeita à arrecadação da derrama e do IMI, em virtude de os mesmos serem liquidados no trimestre seguinte. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que: *“Tendo em conta o envio de relatório, datado de 27/06/2022 que penas me foi remetido no dia 27/06/2022, pelas 16h11, por Cristina Flor - Tesouraria, sou a informar que o mesmo irá merecer da minha parte leitura atenta, pois entendo que o mesmo não corresponde de todo ao exigível pelo Município de Fornos de Algodres. Irei fazer a análise cuidada, como um documento desta importância, quer para o concelho quer para a gestão do Município exigem e, nessa sequência, irei solicitar via requerimento/pedido de agendamento, respostas às dúvidas que julgar pertinentes. As solicitações serão enviadas via email, para o endereço de António Fonseca - Presidente da CM do MFA, como consta no site institucional do MFA. Desta declaração entrego desde já cópia a Cristina Flor - Tesouraria e António Fonseca - Presidente da CM do MFA, para que conste “ipsis verbis” na ata, além de que solicito desde já a preservação áudio da presente reunião ordinária do dia 30 de junho de 2022. -----*

Feito em triplicado e entregue por mão própria um exemplar a Cristina Flor - Tesouraria, que secretaria a reunião da Câmara do MFA e a António Fonseca, Presidente da CM do MFA. -----

Fornos de Algodres, 30 de junho de 2022”. -----

A Câmara tomou conhecimento -----

4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO 1.º TRIMESTRE DE 2022, PARA CONHECIMENTO -----

O Senhor Presidente propôs que se submeta à Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização do Plano de Ajustamento Municipal do 1.º trimestre de 2022. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra -----

5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 17/2022 - PROJETO DE ARQUITETURA DE AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA RESPOSTAS SOCIAIS DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI) - MATANÇA

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 17/2022 relativo ao projeto de arquitetura de ampliação de um edifício para respostas sociais de Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) no prédio sito no Bairro do Passal, em Matança, inscrito na conservatória do registo predial de Fornos de Algodres sob o n.º 1150/20080404. -----

O prédio encontra-se, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, classificado como "Espaço Residencial", em conformidade com o disposto nos artigos 46.º a 48.º do regulamento. -----

O equipamento social tem em funcionamento as respostas sociais de centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. -----

É pretensão do requerente e de acordo com as especificações da Portaria n.º 38/2013, de 30 de janeiro e Portaria n.º 67/2012, de 21 de março, ampliar o edifício existente, com uma construção de raiz de um piso, para instalação de uma sala de estar (com cerca de 65m²), respetivos acessos em cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/06, de 8 de agosto e posteriores alterações, bem como alteração da receção face à criação da nova sala de estar. -----

Conforme previsto no artigo 7.º, do número 2 do Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, a *"aprovação do projeto sujeito a licenciamento pela câmara municipal carece dos pareceres favoráveis das entidades competentes, nomeadamente, do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), quando aplicável"*. -----

O requerente deve apresentar os pareceres referidos (ou pedido de isenção, se aplicável) na fase de entrega dos projetos de especialidades. Caso os referidos pareceres não sejam favoráveis e careçam de alterações ao projeto de arquitetura sujeito a apreciação, deve o requerente submeter à apreciação da câmara municipal as respetivas alterações. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades, pedidos de isenção e pareceres, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, o Chefe de Divisão Técnica Municipal, disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que vota a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

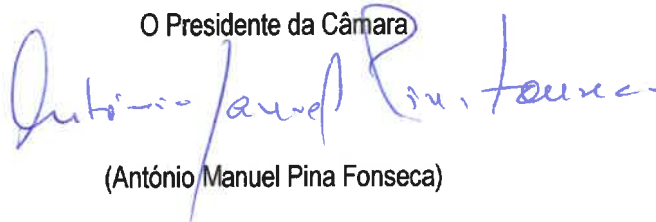
6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

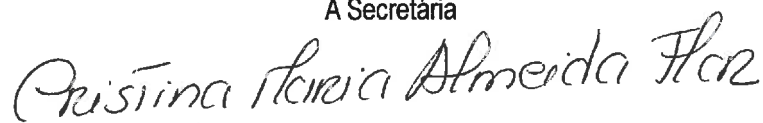
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária de 17 de junho de 2022

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tendo em conta o que tem sido transmitido em reuniões anteriores e até ao momento não tem sido demonstrado de forma cabal a legalidade da aprovação de atas neste mandato, apesar de solicitada a sua fundamentação legal, bem como oportunamente foi referido, considero que nenhuma ata está em condições de ser aprovada até ao cabal esclarecimento da legalidade.

Os votos vencidos respeitantes à apreciação de atas de sessões ordinárias ou extraordinárias em minuta ou não, são parte integrante das atas a que dizem respeito. Os votos vencidos têm de estar anexos à "proposta de ata" quando do seu envio com a convocatória, bem como junto a essa mesma ata, quando da divulgação. A votação tem de ser explícita, identificando no concreto quem vota a favor, quem se abstém e quem vota contra e igualmente deve integrar declarações de voto vencido, para poder constar depois de lida e aprovada.

As atas não traduzem nem reproduzem o que de facto se passou. Têm sido solicitadas gravações das reuniões que não são fornecidas nem apresentadas justificações pelo facto.

Continua a ser enviada "proposta de Ata" sem que a mesma venha datada e assinada por quem a lavrou.

Assim sendo, considero estar impedida de, em nome da verdade material e legal, aprovar a ata.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 30 de junho de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 2 – Protocolo entre a Câmara Municipal de Fornos de Algodres e a Associação Desportiva de Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 2, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Considera-se que o denominado “contrato programa” é de fato um “não contrato programa” e que nem respeita o referido, no nº 3 da pág. da documentação enviada, nomeadamente por:

- Não reforça o sentido da responsabilidade, dos outorgantes, relativamente ao cumprimento por eles livremente assumidas;
- Não tem os planos regulares de Ação da entidade que fomentam e dirigem, local, regional ou nacional, da prática (s) das diversas modalidades desportivas;
- Não apresenta a descrição e caracterização específica das atividades a realizar, e cronologia das mesmas;
- Não apresenta justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar;
- Não apresenta quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
- Não apresenta previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;
- Não apresenta nem têm demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, nem inclui, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;
- Não identifica quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
- Não apresenta quaisquer relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas;
- Não apresenta calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;

-Não informa do destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, nomeadamente prazo de garantia e sobretudo tratando-se, no caso concreto, da propriedade do terreno ser do Município de Fornos de Algodres que o cedeu sob regime de comodato, e não indica a entidade responsável pela sua gestão e manutenção do equipamento;

-Não fornece a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessárias à sua apreciação;

-Não clarifica se está prevista a participação de terceiras entidades no contrato-programa, e se estão, não estão identificadas na proposta, com indicação dos respetivos direitos e obrigações;

-Não clarifica nem fornece quaisquer evidências de eventuais necessidades de autorizações e aprovações exigíveis por lei;

-Não informa a data de início de investimento nem a sua conclusão, a qual é determinante para se dar início ao denominado “PDD” da Associação Desportiva de Fornos de Algodres (ADFA), dado que os prazos apenas contam em termos de PDD – objeto de “proposta deste “não contrato – programa””, inicia-se a contagem a partir da data de emissão de alvará / autorizações exigíveis por lei para as atividades desportivas;

-O prazo de execução deste “não contrato – programa“ é de todo incompatível com o prazo terminar no dia 31 de Dezembro de 2022;

-A “ficha de cabimento orçamental do Município de Fornos de Algodres” denuncia orçamento feito á medida;

-Prevê recurso a Tribunal Arbitral, sem qualquer justificação legal para o feito, e não se aplica o normal que o Município de Fornos de Algodres inclui quando se trata de contratos com outrem – recurso a tribunal do nosso ordenamento jurídico;

-Não identifica o prazo de execução do denominado PDD da ADFA, se inicio e sua conclusão;

-Não identifica o custo previsto do PDD e das responsabilidades de financiamento;

-Não identifica sistema de acompanhamento e controlo de execução do PDD;

-Não identifica nem fornece quaisquer elementos financeiros por parte da ADFA que garantam a comparticipação das mesmas e os meios financeiros do denominado PDD, sua origem e valores;

-O contrato não define as obrigações assumidas pela ADFA, em relação à promoção das fases subsequentes da mesma obra, dado que o PDD não identifica como já referido anteriormente, bem como consequências do respetivo incumprimento;

-Não refere que as cláusulas do “não contrato-programa” prevalecem sobre quaisquer normas estatutárias ou regulamentares da ADFA;

-Não refere que a violação do clausulado constitui a ADFA, enquanto entidade beneficiária, na obrigação de restituição integral, à entidade concedente o Município de Fornos de Algodres, dos montantes que lhe foram atribuídos pelo “não contrato-programa.”, e que o representante da ADFA responde de forma solidária com a ADFA;

-Não prevê, quando concluída, a realização do programa de desenvolvimento desportivo-PDD, a ADFA ao Município de Fornos de Algodres um relatório final sobre a execução do contrato-programa, nem é possível determinar uma data pois o PDD da ADFA não indica;

-Não fornece nem identifica as instalações desportivas e/ou de apoio à sua atividade de que ADFA é proprietária, e quando o não é proprietária se têm autorização (com respetiva evidência) para ceder a terceiros.

-Não fornece sequer o orçamento anual e respetivo Plano de Atividades dos anos de 2020, 2021, e nem evidência de qualquer compromisso de carácter Plurianual na execução do denominado PDD e respetiva aprovação pelos órgãos próprios.

-O “ não contrato – programa “ não refere que a ADFA fica sujeita a cumprir as regras da contratação pública na execução de investimento referido no “ não contrato – programa “ e na execução do PDD nos anos seguintes até à sua conclusão.

-Dadas as tendências demográficas do Município de Fornos de Algodres e perda permanente de alunos no Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, os objetivos podem inclusive revelar-se, aritmeticamente, impossíveis de se atingirem.

O PDD apresentado pela ADFA nem sequer está assinado, datado e carimbado. Acresce que nada é fornecido como tendo sido aprovado nos Órgãos Próprios da ADFA.

Pelo exposto e no cumprimento escrupuloso da legislação no âmbito da Gestão Pública, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 30 de junho de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 6 - Proposta de aprovação da acta em minuta

Após leitura e análise do ponto 6, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Considero que existindo diversas actas em crise, por falta de clarificação da regularidade e legalidade, no seu processo de aprovação, não tenho confiança na legalidade e regularidade como se exige num Estado de Direito para que se possa validar transitoriamente, com a minha aprovação, esta ata em minuta.

Acresce que para a aprovação da ata, de apresentação de Contas/2021, não me foi enviada a gravação como requerida.

O texto da proposta de ata não é transparente ao não identificar a votação de cada membro de cada membro do órgão Executivo do MFA

Esta declaração de voto vencido é parte integrante desta "proposta de ata" e, como tal, deve ser divulgada, e fazer parte integrante dos demais documentos da reunião em que ocorre, tal como toda e qualquer declaração de voto referente a decisões por votação

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 30 de junho de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)